TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 88 DE 20 DE dezembro DE 1958.

Cria cargos no Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto - lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Ficam criados, no Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Fiscal Geral | padrão J |
| 1 | Fiscal | padrão I |
| 1 | Tesoureiro - Auxiliar | padrão I |
| 2 | Fiscal - Auxiliar | padrão H |
| 1 | Topógrafo - Auxiliar | padrão F |

Art. 2 - As despesas resultantes dêste decreto-lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor a 1 de janeiro de 1959.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 20 de dezembro de 1958.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL